



Número: **5032083-26.2022.4.03.6100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **11/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 10.461,85**

Assuntos: **Contratos Administrativos, Penalidades**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MEDICINA DO TRABALHO (AUTOR)	
SERVECLEANING SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (REU)	
VALTER TERRIM PEDRO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
348040898	09/12/2024 14:46	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5032083-26.2022.4.03.6100 / 26ª Vara Cível Federal de São Paulo
AUTOR: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MEDICINA DO TRABALHO
REU: SERVECLEANING SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, VALTER TERRIM PEDRO

**EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA CITAÇÃO DESERVECLEANING
SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA e VALTER TERRIM PEDRO**

O JUÍZO da 26ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo **FAZ SABER** a todos quanto o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **SERVECLEANING SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ n.º 51.438.752/0001-70 e **VALTER TERRIM PEDRO**, CPF n.º 761.924.668-15, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação de ressarcimento ao erário na qual pretende a autora a condenação dos réus na obrigação solidária de pagar à autora, a título de ressarcimento ao erário, a importância equivalente aos dispêndios totais realizados por força da responsabilidade subsidiária assumida no âmbito do Processo Judicial n.º 0245600-03.2009.5.02.0022, que tramitou na 22ª Vara do Trabalho de São Paulo, com os acréscimos previstos pelo art. 37-A da Lei n.º 10.522/02, na quantia de R\$ 10.782,06 para 11/2021, a qual deverá ser atualizada por ocasião do seu efetivo pagamento. Que, sendo certo constar dos autos que o réu se encontra em local incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente para que fosse citado aos atos e termos da ação proposta, advertindo-o de que, não contestado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do Código de Processo Civil), presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, com prazo de 20 dias, nos termos do artigo 257, do CPC, que será publicado na forma da lei. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do Art. 72, II, c/c Art. 257, IV, do CPC.

